



Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP.

DECRETO Nº 201, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.511, de 15 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado à manutenção de estradas, veículos, máquinas e imóveis do município de São Miguel Arcanjo - SP.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Serviços Públicos

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.30	04.122.0007.2006	01 - Tesouro	79	75.000,00
02	3.3.90.39	04.122.0007.2006	01 - Tesouro	82	75.000,00
Total					150.000,00

Art. 2.º O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Educação

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.18	12.364.0009.2034	01 Tesouro	187	150.000,00
Total					150.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 15 de outubro de 2020.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças